



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

1. 9 9 3.

LEI Nº 16 DE 09 DE AGOSTO DE 1. 9 9 3.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER UMA DOAÇÃO Á PARÓQUIA DE SÃO VICENTE DE
PAULO EM ARARENDÁ-CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

Av. São Vicente de Paulo, S/N

LEI Nº 16/93

DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER UMA DOAÇÃO À PARÓQUIA DE SÃO VICENTE DE PAULO EM ARARENDÁ-CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CEARÁ:

- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda no valor de CR\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), a Paróquia de São Vicente de Paulo em Ararendá, para Benefício da mesma.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02- Gabinete do Prefeito

02.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ,
em 09 de agosto de 1993.


VICENTE MOURÃO CARLOS

PREF. MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ